



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 102, de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença para atividade político-eleitoral de Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora, para concorrer a cargo eletivo no pleito do corrente ano, protocolado em 12 de agosto de 2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º, inc. VII da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PARA CANDIDATURA A CARGO ELETIVO, nos termos do art. 97, da Lei nº 481/2009, a Servidora Pública SOLY MARIELLE BARBOSA PEREIRA, CPF nº 010.861.001-23, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. Após a convenção do partido o servidor público deverá apresentar a administração municipal da aprovação da candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 3º - A data para o gozo da Licença poderá ser alterada caso haja alteração na data das eleições, previamente agendadas para o dia 15/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI


Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 103, de 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre prorrogação de licença, sem remuneração, a servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX e art. 91, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO requerimento da servidora municipal Patrícia Cristina Ceccato Barili, nos autos do Procedimento Administrativo nº 3714/2020, solicitando prorrogação de Licença sem vencimento;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal PATRÍCIA CRISTINA CECCATO BARILI, CPF nº 688.914.310-87, prorrogação de licença, sem remuneração de qualquer espécie, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) meses, contado a partir do dia 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 100, de 19 de agosto de 2020.

Torna sem efeito exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 66, VI;

RESOLVE:

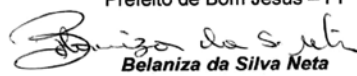
Art. 1.º- Tornar sem efeito a exoneração do Sr. CLEBIO PEREIRA DA SILVA, CPF N.º 330.692.668-00, do cargo de GESTOR ESCOLAR 40HS, junto a Secretaria Municipal de Educação; divulgada pela Portaria nº 93, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17 de agosto de 2020, Edição IVCXXXVI.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus – PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

Publique-se.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI


Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 101, de 19 de agosto de 2020.

Torna sem efeito exoneração de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 66, VI;

RESOLVE:

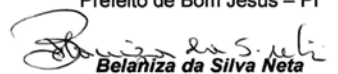
Art. 1.º- Tornar sem efeito a exoneração da Sra. ANA COSTA DOS SANTOS, CPF nº 001.184.313-66, do cargo de COORDENADOR DE ESCOLA 40HS, junto a Secretaria Municipal de Educação, divulgada pela Portaria nº 94, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17 de agosto de 2020, Edição IVCXXXVI.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus – PI, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

Publique-se.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus – PI


Belaniza da Silva Neta
Secretária Municipal de Governo